



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 9 de agosto de 2024

Ano XII - Edição nº 02221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0059EE2FA33EFFF1B4AADBD9102DA79

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEX 057-2024.
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024
- EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2022
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161-2021
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273-2023
- PORTARIA SMS Nº 03/2024 CRIA A COMISSÃO DE ALEITAMENTO MATERNO (CAM) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO GALPÃO, QUE IRÁ ATENDER TODAS AS COORDENAÇÕES E HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, EM FAVOR DE **MARCELO LOBO DE MACEDO**, INSCRITO NO CPF SOB Nº 331.188.925-87, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 09 DE AGOSTO DE 2024. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024**, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR COMO GALPÃO, QUE IRÁ ATENDER TODAS AS COORDENAÇÕES E HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM FAVOR DE **MARCELO LOBO DE MACEDO**, INSCRITO NO CPF SOB Nº 331.188.925-87, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 09 DE AGOSTO DE 2024. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PA: 0066/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 010/2021– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** LECIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI– **CNPJ:** 28.508.416/0001-34– **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA. **PRAZO:** 06 MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 06/08/2024 A 06/02/2025. – **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

PA: 0159/2021 – **CRENCIAMENTO:** 001/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** MANOEL DA PAIXÃO SILVA – **CPF:** 251.836.628-86 – **OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS (PREVENTIVA E CORRETIVA), DE BORRACHARIAS E DE HIGIENIZAÇÃO VEICULAR DE TODA A FROTA MUNICIPAL – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 161/2021 – **PRAZO:** 12 MESES. – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **VIGÊNCIA:** 05/08/2024 A 05/08/2025 – **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ: 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2023

PA: 0099/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº** 031/2023 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 034/2023 – **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – **CNPJ:** 20.787.822/0001-71 – **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO – **OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (NA BOMBA), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL EXCETO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA E SECRETARIA DE SAÚDE, TANTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ QUANTO NO TRECHO TUCANO X SERRINHA. – **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 105 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL – **VIGÊNCIA:** 05/08/2024 A 05/08/2025 – **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 03/2024

Cria a Comissão de Aleitamento Materno (CAM) do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO os termos da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno no Brasil, que tem por objetivo o fortalecimento das diversas ações de incentivo ao aleitamento materno desenvolvidas no País;
CONSIDERANDO a criação da Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão de Aleitamento Materno – CAM, com o fim específico de atender a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e a Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, sendo responsável pela implementação de seus termos.

Art. 2º São objetivos da Comissão de Aleitamento Materno – CAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

- Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados.
- Realizar ações, diligências, seminários e palestras aos servidores, informativos, e demais atos com o objetivo de publicizar e dar cumprimento à Política de Aleitamento Materno.
- Normatizar e fiscalizar o cumprimento da Política de Aleitamento Materno.

Art. 3º A Comissão de Aleitamento Materno – CAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga será composta por profissionais do corpo clínico, da área assistencial e da área administrativa.

Parágrafo Único - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como Membros da Comissão de Aleitamento Materno – CAM:

- BYANCA MORAIS DA SILVA;**
- CARLA PRISCILA DE MENEZES LOIOLA;**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

- c) DENISE GOMES DE OLIVEIRA;
- d) ENEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA;
- e) GÉSSICA RIBEIRO NASCIMENTO;
- f) ISABELLA FREITAS CABRAL;
- g) JÉSSICA BEATRIZ LIMA BARROS;
- h) JULIANA GOMES VITOR;
- i) LAYRES CANUTA CARDOSO CLIMACO.

Art. 4º O mandato será por período indeterminado podendo ser substituídos seus membros conforme definição da Direção do Hospital Municipal Dr. Jair Braga - HMDJB.

Art. 5º O presidente e o vice-presidente da comissão serão designados pela Direção do HMDJB.

Art. 6º O Regimento Interno da Comissão de Aleitamento Materno – CAM, definirá outras atribuições e competências que não definidas por esta portaria.

Art. 7º São atribuições do Presidente da Comissão:

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Representar a comissão junto à Diretoria da instituição, ou indicar seu representante;
- III – Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;
- IV – Fazer cumprir o regimento;
- V – Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva);
- VI – As faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente;
- VII – As atribuições do vice-presidente serão assumir as atividades do presidente na sua ausência.

Art. 8º As reuniões da Comissão de Aleitamento Materno – CAM, deverão acontecer de maneira recorrente, por convocação de seu Presidente, Vice-Presidente ou, ainda, pelo Diretor Técnico ou pelo Diretor Clínico, sob as seguintes condições:

- I – As decisões serão aprovadas pela maioria simples dos presentes, por meio de votação aberta e justificada.
- II – O Presidente terá direito ao voto de qualidade em decisões.
- III – Todos os assuntos discutidos serão registrados em Ata, contendo: data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e das decisões tomadas;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

IV – Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, quando houver necessidade, será designado um relator ou convidado um consultor, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em previamente.

V – Na ausência do presidente, o vice assume suas funções na reunião. Na ausência do vice cabe ao secretário presidir a reunião.

Art. 9º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

Art. 10 Os casos omissos, não previstos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Diretoria Administrativa da instituição.

Art. 11 A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 09 de agosto de 2024.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Layres Canuta Cardoso Climaco
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0059EE2FA33EFFEF1B4AADBD9102DA79